

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE JANEIRO DE 2020

Nº 005

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1152/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito

suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
06/01/2020	13	04.122.1366.0001.2082	3390920000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					5.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
06/01/2020	13	04.122.1366.0001.2082	4490520000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					5.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

DECRETO Nº 1153/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1700000.00 (hum milhão, setecentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
08/01/2020	26	18.544.2648.0262.1111	4490510000	FISCAL	1.700.000,00
TOTAL					1.700.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
08/01/2020	11	15.451.1155.0321.1053	3390390000	FISCAL	1.700.000,00
TOTAL					1.700.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1803 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica definido em R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2020, aos servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e Lei [nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011](#).

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º, da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1804 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido em R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) o piso salarial mínimo dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Altera a Lei Complementar nº 89, de 23 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 89, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares americanos), com garantia da União, para aplicação no Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante-RN - PAES".

Parágrafo primeiro: A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa, com recursos próprios, deverá ser no mínimo no valor de US\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), equivalente a 20% do valor total do Programa totalizando, dessa forma, US\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte americanos).

Art.2º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901318856.11/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.037.818/0001-04 com finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para registro de ponto de servidores. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.904,00 (mil novecentos e quatro reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – Secretaria M de Licitação, Cont. Compras e Convênios PROGRAMA DE TRABALHO 2.228 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020. GENILSON MEDEIROS MAIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS A Hora Certa Relógios de Ponto Ltda - ME - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - M-P/ CONTRATADA. Republicado por incorreção

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310899.306
(Republicado por incorreção)**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa R P DAMÁSIO ME – CNPJ nº 11.860.0005/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, para prestação de serviços de organização de competições esportivas relativas a diversas modalidades na Edição-2020 organizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de março de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de Trabalho: 0.101 – Calendário Esportivo – 2.121 – Apoio ao Esporte Amador - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ e 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte: 1001. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1901310899.306, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA
Contratante
Raphael Pedroza Damásio
Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 21 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização para o evento sócio cultural (peça teatral) no patamar da Igreja Matriz de São Gonçalo do Amarante no período de 26 e 27 de janeiro de 2019 na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN O Edital, encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 07 de janeiro de 2020.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020, para a contratação da empresa CLAT COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.469.758/0001-60, com sede a Rua Conselheiro Brito Guerra, 1009 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59015-040, referente à capacitação de 6 (seis) servidores, no CURSO DE ADEQUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO À LGPD a ser realizado na cidade de Natal/RN, no PERÍODO DE 13 A 17 DE JANEIRO DE 2020, direcionado aos Servidores: Antônio Dantas Neto CPF: 020.327.044-47, Kely Cristian Rafael Bezerra CPF: 912.823.304-20, Márcio Diego Do Nascimento Pinto CPF: 052.173.614-50, Surama Costa Figueiredo CPF: 022.521.924-70, Ilderson Lima da Silva CPF: 968.126.214-04, Lidiane do Vale Araújo CPF: 045.127.384-28. (...) O custo total do investimento será de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos), ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
ANTONIO DANTA NETO
SECRETÁRIO DA SEMTASC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.005-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN –CNPJ nº 08.079.402/0001-35 Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 256.915,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.1 – Combustível FONTE DE RECURSO 1211/1214 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo senhor Jalmir Simões da Costa- p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada. Republicado por incorreção. Onde se lê 150.805,00 leia se 256.915,00

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º 001/2017
(Republicado por incorreção)**

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º 001/2017, por mais doze meses, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Paulo Emídio de Medeiros – pelo CONCEDENTE, e Maria Angélica Teixeira e Silva – pela CONVENIENTE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2019.
PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 019-2019
COMUNICADO 1 AOS LICITANTES
 (Repblicado Por Incorreção)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, designada através da Portaria nº 962 de 06 de setembro de 2019, com fulcro no Art. 43, § 3º da LGL. Torna público, em face da DIFICULDADE DE ENTENDIMENTO para apurar os dados apresentados e comparar com as solicitações editalícias desse Certame, em específico no Item 04, subitem 4.1, Incisos IV, Alíneas b.1), (nos itens de serviços referências "1", "2" e "3"), outrossim, para efeito de melhor entendimento e julgamento do procedimento de análise dos documentos da fase 1-DA HABILITAÇÃO, conforme solicitação do Edital, DILIGENCIA as empresas abaixo elencadas para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentar documentos que comprovem tais solicitações. A exemplo, as planilhas de composições das obras executadas apresentadas nas CATs de cada licitante participante, reforce-se, apenas nos itens entre parênteses. Das empresas: LIDER CONSTRUÇÃO E COM. LTDA - EPP - 24.582.165/0001-87; MARBELLA RESIDENCE - 08.117.778/0001-97; GFSCONSTRÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 02.345.360/0001-50 e BMB CONSTRUÇÕES LTDA - 00.715.720/0001-33; AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORP. EIRELI - 34.409.761/0001-13 e TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES - 03.681.329/0001-53, Saliente-se que se trata, também, de uma exigência editalícia no Item 03, 3.1, Inciso VII - "03.DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO".

São Gonçalo do amarante/RN, 07 de janeiro de 2020
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente CPL/PMSGa

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 005/2019

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Decreto n.º 1.138, de 04 de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa competência operacional de prestar serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a construção do Sistema Adutor Integrado de Comunidades Rurais em São Gonçalo do Amarante/, com recursos do empréstimo do FONPLATA. O Edital e anexos encontram-se disponíveis junto a CPL/PMSGa no horário de 08:00 as 12:00hs.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PTE CEL/PMSGa/RN

CONCORRENCIA Nº 003/2019

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA A PERFIL ENGENHARIAS/A,
 1 - Item 4.1.3 - Subitem "f" deve prevalecer a mesma exigência do item 4.1.3, subitem "a.1"
 2- No que se refere ao questionamento do item 4.1.3 subitens "f", o profissional deverá ter contrato de trabalho já firmado com a empresa licitante.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2020
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente da CPL/PMSGa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 21 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1804100014.0271
 (Repblicado por Incorreção)

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 04.932.503/0001-56 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 - Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 - Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 - Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 - Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 - Manutenção das atividades da Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 - Manutenção das atividades de Ensino Infantil - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 - Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 - Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 - Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1125 São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 p/ contratante
 MAYARA DA SILVA MOURA
 p/ contratada

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20060002/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CML - Construção, Mineração e Locação Ltda. - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, com início no dia 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da lei 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Judineide Medeiros - CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08010001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Sistemas Integrados Aplicados Ao Setor Público Ltda. - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, com início no dia 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da lei 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Ivonzélio Leite Nunes - CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13080001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Fortex Construções e Serviços Ltda. - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020 e o reequilíbrio econômico e financeiro - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, Inciso II e 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de dezembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos Sousa - CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 - AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que o pregão supracitado foi suspenso, em decorrência da necessidade de alterações em algumas informações do Termo de Referência, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada em Imprensa Oficial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br